



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

Rua Emilia Pires, 136 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@uol.com.br

Antonio de Godoi do Espírito Santo (Tony Godoy) Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 008/2003

(Fixa o subsídio dos Vereadores para legislatura 2005/2008 e dá outras providências)

Projeto de Resolução nº 012/2003.

Autor: Hercules de Melo Fabre.

- Artigo 1º - O subsídio mensal do Vereador da legislatura 2005/2008 é fixado em 40% (quarenta por cento) do que percebem ou venham a perceber, a igual título, em espécie, os Deputados Estaduais.
- Artigo 2º - É assegurada a revisão geral anual do subsídio de que trata esta Lei, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.
- Artigo 3º - A ausência injustificada do Vereador nas sessões ordinárias e extraordinárias, importará em desconto proporcional ao número de faltas, em relação a número total de sessões realizadas durante o mês.
- Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, vigendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2005.

Embu-Guaçu, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2003.

Antonio de Godoi do Espírito Santo (Tony Godoy)
Presidente

Elias Araujo Cunha
Secretário Administrativo

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2003.